PREFEITURA MUNICIPAL DE APUCARANA

ESTADO DO PARANÁ

L E I Nº 16/68

SÚMULA: Dôa à INDÚSTRIA DE MÁQUINAS PEREIRA, as datas de terras que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APUCARANA.
Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º - Fica o Senhor Prefeito Municipal autorizado a doar à INDÚSTRIA DE MÁQUINAS PEREIRA, as datas de terras nºs. 10 e 11 da quadra 14, Vila Schmidt - Núcleo Shangri-Lá, desta cidade, pertencentes ao Patrimônio Público Municipal.

Art. 2º - Os imóveis de que trata esta doação, destinam-se à ampliação das Instalações da Indústria, e reverterão ao Patrimônio Municipal, se dentro de 2 (dois) anos não lhe for dada a destinação prevista neste artigo.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor, na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Apucarana, em 23 de Maio de 1.968.-

a) SAUL GUIMARÃES DA COSTA
Prefeito Municipal

PROCESSO 017
PROJETO DE LEI 016/68

a) GENIVAL ROSS
Diretor Administrativo

D/A/S-